



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTEARIA P Nº 113/2021

**Reverte benefício de
Aposentadoria por Invalidez**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012, considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº. 31094/2018, datado de 17/05/2018 e Processo Administrativo nº. 50888/2020, datado de 09/12/2020, e com fundamento no § 20 do Artigo 56, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, c/c o Artigo 46 da Lei Complementar Municipal 006/2002, tendo em vista o Laudo emitido pela junta Médica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Reverter, a pedido, a Aposentadoria por Invalidez da Senhora, MARIA IMILIA LOUREIRO DE MELO, CPF nº 041.300.357-46, titular do cargo de Agente de Fiscalização Pública – Grupo II – Subgrupo B - Faixa 1, que foi concedida a partir de 21/02/2018, por meio da Portaria P nº 189/2019, publicada no DIO/PMVV em 29/11/2019, retificada pela Portaria P nº 190/2019, publicada no DIO/PMVV em 03/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha (ES), 30 de junho de 2021.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente